

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 120/2017

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) - Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada 'CONTRATANTE' e, de outro lado a empresa ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, com sede na Rua Guanabara, nº 196 - Vila Adriana - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob no 10.651.046/0001-24 aqui representada por ADELAR DE BAIRROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 30.032.548-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 263.779.848-39, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 144 - Bico do Pato - Cajati - SP (11.950-000), de ora em diante designada 'CONTRATADA', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica aditado o Contrato nº 120/2017, firmado pelas partes em 25 de setembro de 2017, originário da Tomada de Preços nº 006/2017, Processo nº 49928/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma do telhado da Escola Municipal Profa Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara - Bairro Vila Vitória.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 34.499,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 11,71% do valor contratual, estando em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada no:

Ampliação e Readequações em Prédios Escolares - 12.361.0020.1029 Obras e Instalações - 4.4.90.51

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 120/2017.

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) - Centro - CEP: 11950-000 -PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 120/2017

Estando as partes de ptend dom o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma/perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 15 de março de 2018.

ADELAR DE BAIRROS

ADL Construção Civil Ltda - EPP

Testemunhas:

JOAOUIM LEITE SEVERO

RG nº 6.757.561-4

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito de Município de Cajati - SP

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 120/2017

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do telhado da Escola Municipal Profa Maria da

Conceição Rodrigues de Alcântara - Bairro Vila Vitória. **ADVOGADO**: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

CONTRATANTE

Nome e cargo: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito do Município de Cajati - SP E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: ADELAR DE BAIRROS - Sócio-Administrador

E-mail institucional: <u>adlconstrucaocivil@hotmail.com</u> E-mail pessoal: <u>adelardebairros@hotmail.com</u>

Assinatura: Doing